



ATA DA 19ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1962

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ISERÉ GARCIA DO FERNADES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Dr. Autran Dourado, Dr. Adalberto Barreto, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner e General-de-Exercito Jose Daudt Fabrício, Ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 2:

Nº 32.974 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, que absolveu o 2º Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares do Exército, servindo no Depósito Regional de Motomecanização da 2ª Região Militar, Jose de Souza, do crime previsto no art. 152, do C.P.M. - Provida a apelação do Ministério Pùblico, reformaram a sentença para condenar o acusado a 3 meses de prisão, como inciso no art. 152, do C.P.M., contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que lhe negava provimento para confirmar a sentença absolutoria. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Ten. Brig. Alves Secco e Dr. Autran Dourado, por não terem assistido ao relatório).

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S
=====

(Cont: da ata da 19ª Sess., em 7/5/962)

- Nº 32.989 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Neilton Leal da Silva, MN. 1ª classe, nº 56.5025.3, servindo no Quartel de Marinheiros, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 32.924 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Vitorio Zani, soldado do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 155, do C.P.M., por desclassificação. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 32.954 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, que absolveu os soldados do 5º Regimento de Infantaria (Regimento Itororo), Adair Rebucci, do crime previsto no art. 198, § 4º, nºs. IV e V, do C.P.M. e Emilio Rocha, do crime previsto no art. 198, § 4º, nºs. IV e V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 32.972 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha e Julio da Silva Oliveira, CC (IM), servindo na Terceiraria do Fundo Naval, condenado a 1 ano de reclusão, inciso no art. 203, do C.P.M., por desclassificação. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento aos recursos do Ministério Pùblico e da defesa para confirmar a sentença condenatória, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner, Ten. Brig. Alves Secco, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Ex. Daudt Fabricio, que negavam provimento ao recurso do Ministério Pùblico e proviam, em parte, ao da defesa, para desclassificar o crime para o art. 237, e condenar o acusado a 6 meses de suspensão do exercício do cargo e Dr. Vaz de Mello, que negava / provimento ao recurso da defesa e provia o recurso do Ministério Pùblico, para reformar a sentença e condenar o acusado a 3 anos de reclusão, como inciso no art. 229, do C.P.M. - (Usou da palavra o Sr. Dr. Susefind de Moraes Rego, advogado do acusado).

(Cont. da ata da 19ª Sess., em 7/5/962)

- Nº 32.927 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 7ª Região Militar, que absolveu o 1º Tenente de Engenharia, servindo no 1º Batalhão de Engenharia de Construção, Fernando Ferreira de Almeida, do crime previsto no art. 203, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 32.983 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Wilo Nunes Pereira, 1º Sargento Instructor do Tiro de Guerra nº 217, de Miracema, condenado a 2 meses de prisão, inciso no art. 182, § 5º, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento para confirmar a sentença condutoria, unanimemente. - (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 32.976 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Marinha da Auditoria da 8ª Região Militar, que absolveu Aloisio Ferreira, taifeiro arrumador de 1ª classe, servindo no comando do 4º Distrito Naval, do crime previsto no art. 182, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

H A B E A S - C O R P U S
=====

- Nº 26.543 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Francisco Lirio da Silva, 2º Sargento do Exército, por seu advogado, alegando estar sofrendo coação por parte do Juizo da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar, em virtude de responder a processo como inciso no artigo 185, do C.P.M., cuja denúncia considera ilegal, pede seja excluído da mesma. - Concederam a ordem, para ser o paciente excluído da denúncia, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, por não ter assistido ao relatório).

A P E L A Ç Õ E S:
=====

- Nº 32.990 - Guanabara, Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Antonio Anizio de Araujo, TA. SGT. nº ... 49.0225.4, servindo no Quartel dos Marinheiros, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de

(Cont. da ata da 19^a Sess., em 7/5/962).

Justiça da 2^a Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. - (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido ao relatório) - Usou da palavra o Sr. Dr. Sussekind de Moraes Rego, advogado do acusado.

- Nº 32.975 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 8^a Região Militar, que absolveu João Joaquim dos Santos Costa, 1º Tenente do Exército, adido a Pagadoria Central de Inativos e Pensionistas, Raimundo José de Brito, Sargento Reformado da P.M. do Estado do Maranhão e Eurípedes Bernardino Bezerra, Capitão da P.M. do Estado do Maranhão, do crime previsto no art. 208, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Reprodução: A P E L A Ç Ã O
=====

- Nº 32.949 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel, de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelantes: A Procuradoria da 3^a Auditoria da 1^a Região Militar e Wilson Moreira e Dalton Batista Pereira, soldados do Estabelecimento Central de Transportes, condenados a 2 anos e 1 mês de reclusão, incursos no art. 198, § 4º, item V, combinado com o art. 33 e art. 59, letra "K", tudo do C.P.M. e Jorge Rodrigues da Silva, civil, condenado a 1 ano de reclusão, incursos no art. 208, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3^a Auditoria da 1^a Região Militar, que absolveu os civis Oswaldo Guimaraes e Onofre Manoel, do crime previsto no art. 208, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. - Negaram provimento as apelações do Ministério Público e da defesa, para confirmar a sentença de 1^a instância, unanimemente. (REPRODUZIDO POR TER SAÍDO COM INCORRÉÇÃO NA ATA DA 18^a SESSÃO, EM 2/5/962).

* * *

No início da sessão o Exmo. Sr. Ministro-Presidente comunicou ao Tribunal ter comparecido, no dia 5, sábado, a Escola Naval para condecorar o Estandarte daquela Escola, com a Medalha da Ordem do Mérito Jurídico Militar, na oportunidade da solenidade do juramento à Bandeira, dos novos Aspirantes.

A seguir, S. Exa. comunicou ao Tribunal as providências de ordem administrativa que tomara em Brasília, durante sua estada naquela Capital, em dias da semana passada.

Finalmente, S. Exa. apresentou aos Exmos. Srs. Ministros Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco e Doutor Autran Dourado, seus cumprimentos pela passagem das datas natalícias de Ss. Exas., em 4 e 5 do corrente, desejando-lhes inúmeras felicidades.

(Cont. da ata da 19^a Sess., em 7/5/62)

Pedi a palavra, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, que agradeceu ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente as palavras e o telegrama recebido, no que foi secundado pelo Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Alves Secco.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.969(AB/LB)-32.905(AB/BF)-32.940(AB/JE)-32.939(AD/LB)
32.456(AD/JE)-32.986(VM/BF)

Representações: 518(AB) - 527(AB) - 519(JE) - 521(BF) - 523(VM)
532(VM) - 524(MR) - 522(LB) - 531(LB) - 530(BF)
517(AD) - 526(AD) - 516(IC) - 525(IC) - 534(IC)
528(JE) - 533(MR)

Revisão Criminal: 950 (AD/BF)

Recursos Criminais: 3.943 (VM) - 3.941 (AD)

Julgamento adiado:

Revisão Criminal: 947(MR/JE) - (Adiado o julgamento a requerimento da defesa, na sessão de 2/5/62.)

